

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 12/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 no valor de R\$ 130.000,00 conforme resolução SESA nº 252/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

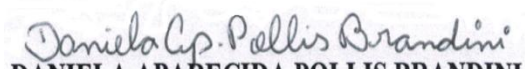
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Toledo, Paraná conforme resolução SESA nº 252/2022 aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 no valor de R\$ 130.000,00 conforme descritivo de equipamento e características técnicas, bem como a quantidade e a destinação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Quantidade	Equipamento/ Mobiliário	Destinação
02	BERA – Potencial Evocado	AMI
02	Oftalmoscópio	AMI
02	Oxímetro de Pulso de Mesa	AMI
01	Cardiotocógrafo	AMI
06	Detector Fetal	AMI
01	Kit Equipamentos Urgência	AMI
07	Cadeira Giratória executiva c/ braços, tamanho médio	AMI
02	Poltrona reciclável com banquetas para repouso	AMI
07	Computadores	AMI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde